



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos de Transporte Aquaviários, Ferroviários e

Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

Presidência

PORTARIA AGETRANSPI SEI N.º 540 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

CONSTITUI COMISSÃO DE VISTORIA DE DISPONIBILIDADE E BAIXA DE VIDA ÚTIL DE BENS INSERVÍVEIS NO ÂMBITO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSPI

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSPI, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Decreto Estadual n.º 49.289, de 17 de setembro de 2024, tendo em vista o que consta no processo SEI-100007/000164/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Vistoria de Disponibilidade e Baixa de Vida Útil de Bens Móveis Inservíveis, para fins de desfazimento, tendo em vista a completa inutilidade de bens, ocasionando a perda de espaço útil na sede desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSPI a ser composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

- Deborah Brito D'Almeida Telles de Menezes - ID 5084028-2;
Suplente: Danielle Hortêncio da Silva - ID: 5148020-4;
- Dilson Souza - ID: 4418565-0;
Suplente: Everton Oliveira da Silva - ID: 4359886-2;
- Bruno Targino Garcia - ID: 4400598-9;
- Suplente: Rodrigo de Souza Pimentel - ID: 4212342-9.

Art. 2º - A comissão ora instituída deverá avaliar o bem a ser eventualmente posto em disponibilidade e estabelecer a sua classificação definitiva observando o previsto no art. 166 da Lei n.º 287/1979,

procedendo os trâmites de tratamento de bens móveis conforme o que dispõe o Decreto Estadual n.º 49.289/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias n.º 102/2011, 158/2015 e 471/2023.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2024.

Adolpho Konder

Conselheiro-Presidente

AGETRANSP



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 04/12/2024, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **88679976** e o código CRC **CAF8BAA2**.

Referência: Processo nº SEI-100007/000164/2023

SEI nº 88679976

43319688	2	ROSANEA OVIDIO LOUVISI MARTINS	PROF. FAETEC ENS. SUP. 40h	PADRÃO 5	PADRÃO 6
5786797	1	SADY PINHEIRO JUNIOR	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 11	PADRÃO 12
43641610	4	SAMYLLA TORQUATO DOS SANTOS GOMES TAVARES	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 5	PADRÃO 6
5787017	1	SILVANA DE CARVALHO DIAS	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 11	PADRÃO 12
5786800	1	SONIA CRISTINA BERNARDINO RIBEIRO MANZONI RAMOS	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 11	PADRÃO 12
41391110	1	UEL BIO COSTA BEZERRA	INSTRUTOR DISCIPLINA PROF. I	PADRÃO 11	PADRÃO 12
5786983	1	VALERIA FERNANDES DE ABREU	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 11	PADRÃO 12
50356720	1	VALESKA AMANDA DA CRUZ MARINHO	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 5	PADRÃO 6
44003609	2	VANESSA MARQUES CASTAÑON FERREIRA	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 5	PADRÃO 6
39662748	4	VANISE DE SOUZA QUITETE	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 11	PADRÃO 12
42144957	2	VERA LUCIA NERI DA SILVA	PROF. FAETEC ENS. SUP. 40h	PADRÃO 5	PADRÃO 6
44562462	2	VICTOR HUGO SOUZA ALVES VIEIRA	PROFESSOR FAETEC I 40h	PADRÃO 1	PADRÃO 2
50355759	1	VITOR VIDAL DE VASCONCELOS	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 5	PADRÃO 6
50287265	2	WASHINGTON VALERIANO DOS SANTOS FILHO	PROFESSOR FAETEC I 20h	PADRÃO 5	PADRÃO 6

Id: 2612562

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 04.11.2024
PÁGINA 30 - 2ª COLUMNA

APOSTILA DA PRESIDENTE
DE 23.10.2024

PROCESSO Nº SEI-260005/011555/2024.

Onde se lê: em virtude de divórcio
Leia-se: em virtude de separação consensual judicial

Id: 2612667

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DA REITORA
DE 04.12.2024

PORTARIA Nº 1639/2024 - ALTERA a composição da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria Reitoria nº 1484/2024, publicada no DOERJ de 29/10/2024, designando o servidor **MARCELO F. DE OLIVEIRA**, matr: nº 31.161-3; em substituição à servidora **HANNAH O. COUTINHO**. Processo nº SEI-260006/047861/2024.

PORTARIA Nº 1640/2024 - INSTAURA sindicância investigativa para apuração de eventual irregularidade objeto do Processo nº SEI-260006/037496/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, designando para procedê-la no prazo de 30 dias, contados da data da publicação no DOERJ, Comissão, integrada pelos servidores **LUIZ FREDERICO PASSERI** - matr. nº 38.243-2, **ANA PAULA BENJAMIN DOS SANTOS** - matr. nº 37.363-9, **ALINE**

CARVALHO FERREIRA - matr. nº 41.413-6, sob a presidência do primeiro - Processo nº SEI-260006/037496/2024.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 05.12.2024
PAG. 18 - 1ª COLUMNA

ATO DA REITORA
DE 03.12.2024

MARIO FRITSCH TOROS NEVES - Processo nº SEI-260006/019489/2024.
Onde se lê: Portaria nº 1611/2024
Leia-se: Portaria nº 1638/2024

Id: 2612648

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUPERINTENDENTE
DE 27.11.2024

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1383/2024 - APOSENTA LUIZ FERNANDO CHAZAN, matr. nº 05.888-3, ID Funcional 25518240, Professor, categoria Adjunto, nível I, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-260006/050324/2024.

Id: 2612649

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ENGENHARIA

ATO DA DIRETORA
DE 03.12.2024

PORTARIA FEN Nº 041/2024 - DESIGNA para compor a Comissão Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular da Profª. ANA CRISTINA CASTRO FONTENLA SIEIRA, matr. nº 34.526-4, os Docentes abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, sendo esta composição homologada pelo Conselho Depar-

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

DESPACHO DA REITORA
DE 02.12.2024

PROCESSO Nº SEI-260002/006687/2024 - FICA o servidor, abaixo mencionado, enquadrado, de acordo com avaliação do processo de progressão por antiguidade, conforme Lei nº 4.800/2006 e Portaria Reitoria nº 009/2008, em consonância com as determinações do Voto GC-6 do Processo TCE-RJ nº 111.315-6/2014.

NOME	ID FUNCIONAL Nº	CARGO	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO ATUAL	NÍVEL/FAIXA/PADRÃO FUTURO	A PARTIR DE
Daniel Oliveira de Carvalho	4416772-5	Profissional de Nível Superior	D-X-1	D-X-2	07/08/2018
Daniel Oliveira de Carvalho	4416772-5	Profissional de Nível Superior	D-X-2	D-X-3	07/08/2022

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 01.11.2024

PROCESSO Nº SEI-100005/008771/2024 - COOPTRESUL LTDA - Cooperativa de Proprietários de Vans de Três Rios e Paraíba do Sul (RJ-703): Com base na análise promovida pela área técnica (86400734), **DEFIRO**, determinando a baixa do veículo placa ESA-7J01 (RJ-703.036) e o cancelamento do registro do cooperado Vander Luiz da Silva, relativo à operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento.

DE 06.11.2024

PROCESSO Nº SEI-100005/006353/2024 - DEFIRO com base no parecer da Coordenadoria de Vistoria (83777268) e da Coordenadoria Técnica (86069094).

DE 14.11.2024

PROCESSO Nº SEI-100005/009016/2024 - Com base no parecer da área técnica (87057763), **APROVO** o modelo de planta nº 13064303, requerido por Marcopolo SA com as seguintes especificações: Carroceria: Micromaster rodoviário modelo Senior Fretamento, com ar condicionado e sem sanitário. Chassi: Mercedes-Benz LO-916/48 - EURO VI Distância entre eixos: 4800 mm. Comprimento:9.235mm Lotação: 26 passageiros sentados. Obs.: Com Dispositivo de Poltrona Móvel (D.P.M.)

DE 29.11.2024

PROCESSO Nº SEI-100005/008933/2024 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº87848104).

DE 04.12.2024

PROCESSO SEI-100005/011442/2023 - Com base no parecer da área técnica (87647554) e da Assessoria Jurídica (87882446), Revogo o despacho de 12.01.2024, publicado no Diário Oficial de 18.01.2024. Processo SEI-100005/011442/2023 - **AUTORIZO** a convocação do licitante reserva Sr. Helio Roberto Rodrigues, obedecendo à ordem de classificação da linha M131L Cabo Frio x Rio das Ostras, a comparecer a Coordenação do Transporte Complementar (CTC) - DETRO/RJ, no prazo de 15 (quinze) dias.

PROCESSO Nº SEI-100005/007901/2024, SEI-100005/007919/2024, SEI-100005/007951/2024, SEI-100005/008074/2024, SEI-100005/008325/2024, SEI-100005/008783/2024, SEI-100005/008818/2024, SEI-100005/008977/2024, SEI-

100005/009013/2024, SEI-100005/009067/2024 - AUTORIZO os parcelamentos de débitos.

PROCESSO Nº SEI-100005/008909/2024 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº88622055) e da Coordenadoria de Transporte Complementar (87448867).

PROCESSO Nº SEI-100005/009105/2024 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº88621914) e da Coordenadoria de Transporte Complementar (87332050).

PROCESSO Nº SEI-100005/009178/2024 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº88455976) e da Coordenadoria de Transporte Complementar (87233124).

DE 05.12.2024

PROCESSO Nº SEI-100005/004669/2024, SEI-100005/007844/2024, SEI-100005/007950/2024, SEI-100005/008180/2024, SEI-100005/008337/2024, SEI-100005/008698/2024, SEI-100005/008728/2024, SEI-100005/008934/2024, SEI-100005/008970/2024, SEI-100005/009136/2024, SEI-100005/009155/2024 - AUTORIZO os parcelamentos de débitos.

Id: 2612688

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1849 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

PRORROGA O PRAZO DO GRUPO DE TRABALHO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-100005/007583/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias, a contar de 23 de dezembro de 2024, para conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria DETRO/PRES N.º 1841 de 21 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2024

LEONARDO DE LIMA MATIAS
Presidente

Id: 2612703

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 29.11.2024

PROCESSO Nº SEI-100004/000872/2024 - RATIFICO a despesa no valor de R\$ 11.539,00 (onze mil, quinhentos e trinta e nove reais), em

tamental desta Unidade Acadêmica e o que consta no Processo nº SEI-260006/023711/2023:

Titulares:
BERNADETE RANGONI DANZIGER - UERJ;
ENNIO PALMEIRA - UnB;
MICHELE CASAGRANDE - UnB;
MAURÍCIO EHRLICH - COPPE/UFRJ;
FERNANDO SABOYA - UENF;

Suplentes:
ELISABETH RITTER - UERJ;
JOSÉ GUILHERME SANTOS DA SILVA - UERJ;

Id: 2612650

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 29.11.2024

DEFIRO a redução de 50% da carga horária para os servidores relacionados abaixo conforme Art. 6º, do Decreto Estadual nº 14.870/1990 c/c o Art. 5º, da Lei Estadual nº 3.807/2002, ficando as prorrogações do presente benefício a serem controladas pela COO-DIV/SECONC, com base nos pareceres provenientes das reavaliações periódicas realizadas pelo DES-SAUDE.

PROCESSO Nº SEI-260006/031692/2024 - ROBERTO DOS SANTOS ALMEIDA, ID: 41782925, matr. nº 34.331-9, Técnico Universitário II/Técnico de Contabilidade, para acompanhamento do dependente PEDRO MEIRELLES ALMEIDA, tendo em vista o parecer favorável do DES-SAUDE SEI nº 87257658.

PROCESSO Nº SEI-260007/036055/2023 - MARIA APARECIDA AZEVEDO DA SILVA, ID: 44162600, matr. nº 35.725-1, Técnico Universitário II/ Técnico em Laboratório, para acompanhamento da dependente MARIA JÚLIA MENDES DA SILVA, tendo em vista o parecer favorável do DES-SAUDE SEI nº 85172094.

Id: 2612651

Id: 2612499

favor da empresa DEMIGLACE GRILL E RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.374.653/0001-45, SEI 88050277, por meio de Dispensa de Licitação nos termos do art. 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16, combinado com a Seção II do artigo 124 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODERTE, relativo à prestação de serviços de buffet completo ou pratos executivos para 100 (cem) pessoas, conforme Termo de Referência SEI 87304270.

Id: 2612563

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 540 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

CONSTITUI COMISSÃO DE VISTORIA DE DISPONIBILIDADE E BAIXA DE VIDA ÚTIL DE BENS INSERVÍVEIS NO ÂMBITO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 49.289, de 17 de setembro de 2024, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-100007/000164/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Vistoria de Disponibilidade e Baixa de Vida Útil de Bens Móveis Inservíveis, para fins de desfazimento, tendo em vista a completa inutilidade de bens, ocasionando a perda de espaço útil na sede desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP a ser composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

Deborah Brito D'Almeida Telles de Menezes, Id. Funcional nº 5084028-2;
Suplente: Danielle Hortêncio da Silva, Id. Funcional nº 5148020-4;
Dilson Souza, Id. Funcional nº 4418565-0;
Suplente: Everton Oliveira da Silva, Id. Funcional nº 4359886-2;
Bruno Targino Garcia, Id. Funcional nº 4400598-9; e
Suplente: Rodrigo de Souza Pimentel, Id. Funcional nº 4212342-9.

Art. 2º - A comissão ora instituída deverá avaliar o bem a ser eventualmente posto em disponibilidade e estabelecer a sua classificação definitiva observando o previsto no art. 166 da Lei n.º 287/1979, procedendo os trâmites de tratamento de bens móveis conforme o que dispõe o Decreto Estadual n.º 49.289/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias nº 102/2011, 158/2015 e 471/2023.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2024

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente da AGETRANSP

Id: 2612346

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
DE 03/08/2024**

PROCESSO Nº SEI E-12/010.150/2007 - CONCEDO o gozo de 3 períodos (270 dias) a WERNER GUNTHER SCHMIDT, ID Funcional 6177484, Técnico de Regulação, - Licença Prêmio relativo aos períodos base 01/04/2007 à 29/03/2012, 30/03/2012 à 28/03/2017 e 29/03/2017 à 27/03/2022.

Id: 2612518

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

**DELIBERAÇÃO INTERNA CODIR Nº 51
DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

CONCESSIONÁRIA VIA LAGOS S.A - RECURSO ADMINISTRATIVO - RELATÓRIOS DE OUVIDORIA 2022 -- CODIR DELIBERA POR NEGAR PROVIMENTO - MANTER DELIBERAÇÃO INTERNA Nº 47/2024.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais, contratuais e regimentais, considerando o que consta dos autos do Processo nº SEI-220008/000206/2022, em análise do recurso administrativo interposto pela Concessionária Via Lagos S.A em face da Deliberação Interna CODIR nº 47, de 25/07/2024 (81328650), publicada no DOERJ em 26/08/2024 (81748087), com fundamento no Parecer 206/2024/AGETRANSP/PGA (84649302), por unanimidade dos Conselheiros presentes na 7ª Reunião Interna Extraordinária, realizada em 24 de Outubro de 2024 (87143736);

DELIBERA POR:

Art. 1º - Conhecer o recurso administrativo posto que presentes os requisitos de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento vez que a Concessionária não logrou comprovar razões para a reforma da decisão, não se vislumbrando qualquer razão para o afastamento da penalidade aplicada ou violação ao princípio da proporcionalidade e da razoabilidade, mantendo-se inalterada a Deliberação Interna CODIR nº 47/2024 (81328650).

Art. 2º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias que seja lavrado o correlato Auto de Infração na forma do disposto na Resolução AGETRANSP nº 17, de 28/2014, no valor calculado pela Superintendência Financeira, que deverá ser expedido juntamente com a memória de cálculo.

Art. 3º - Determinar a publicação da presente Deliberação Interna no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º - Esta Deliberação Interna entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2024
ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente

CHARLLES BATISTA
Conselheiro

FERNANDO MORAES
Conselheiro

MURILO LEAL
Conselheiro

VICENTE LOUREIRO
Conselheiro

Id: 2612658

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ATO DO DIRETOR

PORTARIA SEAS Nº 104 DE 05 DEZEMBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO SEAS Nº 006/2023, CELEBRAÇÃO ENTRE A SEAS E A EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso das suas atribuições legais, tendo por base o disposto do art. 58, inciso III e art. 67, caput, da Lei 8.666/93, e o Decreto Estadual nº. 45.600, de 16/03/2016, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da administração,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- A necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- A importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e - o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º -Designar servidores para compor a comissão de acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato n.º 006/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ambiente e Sustentabilidade - SEAS e a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA , que tem por objeto a prestação de serviços de disponibilização de acesso a banco de dados específicos com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e atas e registro de preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem rea-

lizadas pela contratante, na forma do termo e referência, para, em nome da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, exercerem todos os atos pertinentes a gestão, acompanhamento e fiscalização das ações decorrentes do presente contrato, Processo Sei-070026/001491/2023,como segue:

Gestor: Crisane Marcia Dalcol Katona - Id funcional 5027516-0

Fiscal: Julia Maria Ferreira Perdigão - Id funcional 5148958-9

Fiscal: Alessandra Pereira da Silva Azeredo - Id funcional 5119062-1

Art. 2º - O Gestor terá incumbência de:

I - gerir as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação e de prorrogação do contrato;

II - instruir o processo com as manifestações da contratada, em relação a reajustes e/ou alteração do contrato;

III - controlar os prazos de vigência do contrato e demais providências para prorrogação contratual.

IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados.

V- apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato;

Art.3º - O Fiscal terá incumbência de:

I - controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar relatório sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Parágrafo Único - Cópia do relatório pelo Fiscal, com ciência do Titular da área responsável pelo contrato, deverá ser enviada para Coordenação de Contratos, para integração do processo administrativo afim.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2024
RAFAEL OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES
Diretor Geral de Administração e Finanças

Id: 2612574

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 05.12.2024**

PROCESSO Nº SEI-020007/006657/2023- AUTORIZO a inclusão do produto ROW VISPO(CDSV/RJ nº 2234) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa TRADECORP DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 04997059000319, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

Id: 2612438

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 05.12.2024**

PROCESSO N º SEI-020001/005005/2024- AUTORIZO a inclusão do produto GRAPBESECT(CDSV/RJ nº 2224) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa TOTAL BIOTECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO S/A, CNPJ 07483401000199, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO N º SEI-020001/005004/2024- AUTORIZO a inclusão do produto BTP 066-20 SC(CDSV/RJ nº 2232) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa TOTAL BIOTECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO S/A, CNPJ 07483401000199, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO N º SEI-020007/006655/2023- AUTORIZO a inclusão do produto OSPO VI55(CDSV/RJ nº 2237) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa TRADECORP DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 04997059000319, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO N º SEI-020001/003157/2024- AUTORIZO a inclusão do produto ECKILLER(CDSV/RJ nº 2238) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa AQUA DO BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 18625207000117, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO N º SEI-020001/006069/2024- AUTORIZO a inclusão do produto GLYSIN-XA(CDSV/RJ nº 2235) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa WYNCA DO BRASIL LTDA, CNPJ 41515908000115, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-020007/000963/2023 - AUTORIZO a inclusão dos rótulos dos produtos Ovos tipo grande brancos e Ovos tipo grande vermelhos, pertencentes à POMIBRAS COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES DO CEASA LTDA - SIE 1405, conforme solicitação e parecer no presente processo.

PROCESSO Nº SEI-020001/002151/2024 - AUTORIZO a inclusão dos rótulos dos produtos Ovos caipira tipo extra, Ovos caipira tipo grande e Ovos caipira tipo médio, pertencentes à TRÊS AMORES AGRONEGÓCIO LTDA - SIE 1432, conforme solicitação e parecer no presente processo.

PROCESSO Nº SEI-020001/006347/2024 - AUTORIZO a alteração dos rótulos dos produtos Peixe congelado anchova eviscerada, Peixe congelado sardinha verdadeira espalmada, Peixe congelado cavala eviscerada, Peixe congelado peróa eviscerado sem cabeça, Peixe congelado corvina eviscerada, Peixe congelado lombo de prego sem pele, Peixe congelado filé de tamboril sem pele, Peixe congelado par-go vermelho eviscerado, Peixe congelado posta de anchova e Peixe congelado atum galha amarela eviscerado, e o registro dos produtos Peixe congelado posta de atum galha amarela, Peixe congelado filé de atum galha amarela com pele, Peixe congelado posta de badejo, Peixe congelado filé de badejo sem pele, Peixe congelado posta de cavala, Peixe congelado posta de cherne verdadeiro, Peixe congelado filé de cherne verdadeiro sem pele, Peixe congelado posta de corvina, Peixe congelado dourado eviscerado, Peixe congelado posta de dourado, Peixe congelado filé de dourado sem pele, Peixe congelado filé de namorado sem pele, Peixe congelado posta de namorado, Peixe congelado filé de pescada branca sem pele, Peixe congelado filé de pescada amarela sem pele, Peixe congelado posta de pescada amarela, Peixe congelado pescadinha eviscerada, Peixe congelado tilápia eviscerada, Peixe congelado posta de tilápia, Peixe congelado filé de tilápia sem pele, Peixe congelado salmão coho eviscerado, Peixe congelado posta de salmão coho, Peixe congelado filé de salmão coho

com pele, Peixe congelado salmão do atlântico eviscerado, Peixe congelado posta de salmão do atlântico, Peixe congelado filé de salmão do atlântico com pele, Peixe congelado lombo de cação sem pele, Peixe congelado posta de cação, Peixe congelado filé de cação sem pele, Peixe congelado posta de congro rosa, Peixe congelado filé de congro rosa sem pele, Peixe congelado filé de panga sem pele, Peixe congelado pescadinha espalmada, Peixe congelado filé de salte des-salgado com pele, Peixe congelado filé de bacalhau do porto dessalgado com pele, Camarão barba-ruça descascado congelado, Camarão sete barbas descascado congelado, Camarão vannamei inteiro congelado, Camarão vannamei sem cabeça congelado, Camarão rosa inteiro congelado, Camarão rosa descascado congelado, Lagosta inteira congelada, Polvo eviscerado congelado, Mexilhão inteiro cozido des-cinchado congelado, Lula em tubos congelada, Lula em anéis congelada, Tentáculos de lula congelados e Peixe congelado tambaqui eviscerado, pertencentes à COSTA MATA ENTREPOSTO DE PESCADOS LTDA - SIE 1296, conforme solicitação e parecer no presente processo.

Id: 2612432

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ATO DA SECRETÁRIA

**RESOLUÇÃO SECEC Nº 380 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024
ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE MENCIONA.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-E-18/001/629/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 039/2013, instituída pela Resolução SECEC nº 166, de 02 de setembro de 2021, que passa a ser integrada pelos servidores, abaixo relacionados, para proceder ao acompanhamento da execução, do recebimento e da fiscalização do Contrato celebrado por esta Secretaria e a Fundação Roberto Marinho.

Art. 2º - A Comissão passa a vigorar da seguinte forma:

PRESIDENTE:

Ingrid Fiorante ID: 5070020-0

MEMBROS TITULARES:

Romulo Dos Santos Morgado ID 50759108

Marina Sacchetto Vieira - ID: 5099472-7 - Arquiteta

Estefani Olinda Linhares - ID: 5155087-3

GESTORA:

Úrsula Vieira Resende, ID: 51542447

MEMBROS SUBSTITUTOS:

Diogo Lopes Pereira Pinho ID:4428718

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2024

DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS
Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

Id: 2612645

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 05/12/2024**

PROCESSO Nº SEI-180001/000060/2024- RATIFICO a presente contratação direta por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, Lei 14.133/21, no valor de R\$ 33.270,82 (trinta e três mil duzentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), em favor da SPE SANEAMENTO RIO 4 S.A (Águas do Rio 4 SPE S.A), inscrita sob o CNPJ: 42.644.220/0001-06, visando atender a presente despesa no exercício os meses finais de 2024, considerando que o saldo existente é insuficiente para execução das despesas até o fim do ano, em decorrência da prestação de serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto e das unidades administrativas desta secretaria sendo elas Biblioteca Parque Estadual, Casa França Brasil, Imperator e Biblioteca Parque de Manguinhos , em consonância a MANIFESTAÇÃO /SECEC/ASSJUR Nº25 (69875036).

Id: 2612558

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1438 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA EM PARTE A PORTARIA Nº 1421 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, às fls 04 e

CONSIDERANDO o disposto no o art. 22 do Decreto Estadual nº 47.298 de 2020, que institui e regulamenta o novo SIGETRANSP - SISTEMA DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE TRANSPORTES DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Processo SEI-120001/000814/2024.

RESOLVE:

Art.1º - Altera em parte a portaria Nº 1421 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024, incluindo a servidora ANA AMÉLIA DE CARVALHO VELLOSO, ID: 2023154-7, como suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2024

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2612470

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 893 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

CANCELA O AUXÍLIO-ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo SEI E-23/001/706/2015.